

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003.02/2022 FMS

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2022. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa **JOYCE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº44.205.928/0001-88, com sede a Avenida Juracy Magalhães Nº3340 Sala 1105, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a Médica JOYCE QUEIROZ BORGES, inscrita no CRM sob Nº 38416/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) **Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Trabalho de médico em Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 (item 23 da tabela 1, do edital FMS 001/2022)**, conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando **ADJUDICA-SE** o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 001/2022-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATO Nº 003.02/2022 FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº 11.402.446/0001-69

CONTRATADO: JOYCE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 44.205.928/0001-88

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO EM CENTRO DE ATENDIMENTO PARA TRATAMENTO À COVID-19 E PLANTÕES MÉDICOS

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

8000 – Secretaria de Saúde

Unidade:

80001 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade:

2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2.023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade

2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19

Elemento de despesa:

2.050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

3.390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: 11 (onze) meses

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 08 de fevereiro de 2022.

Cloves Alves Andrade

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2021. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa **JOYCE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº44.205.928/0001-88, com sede a Avenida Juracy Magalhães Nº3340 Sala 1105, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a Médica JOYCE QUEIROZ BORGES, inscrita no CRM sob Nº 38416/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) **Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Trabalho de médico em Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 (item 23 da tabela 1, do edital FMS 001/2022)**.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Cloves Alves Andrade

Prefeito Municipal

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa LUZICLER MIRANDA MILITÃO, CNPJ nº 04.704.851/0001-76, com endereço na Rua Lourival Ribeiro, 257 - A - Jequezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.205-140, para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e capa de tablet personalizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), com valor total orçado em R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão:8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 03 de junho de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 25 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e capa de tablet personalizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), tendo como prestador de serviço a empresa LUZICLER MIRANDA MILITÃO, CNPJ nº 04.704.851/0001-76, com valor global de R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais), com endereço na Rua Lourival Ribeiro, 257 - A - Jequiezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.205-140 - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 001.03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: LUZICLER MIRANDA MILITÃO

CNPJ nº 04.704.851/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e capa de tablet personalizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)

DOTAÇÃO:

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais)

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

ASSINATURA: 03 de março de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 29.013.691/0001-17, com endereço na Avenida Sá Bittencourt, 126- Jequiezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.211-899, para a Prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Saúde do Município, com valor total orçado em R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 03 de março de 2023. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 25 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Saúde do Município, tendo como prestador de serviço a empresa TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 29.013.691/0001-17, com valor global de R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), com endereço na Avenida Sá Bittencourt, 126- Jequiezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.211-899 - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 002.03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ nº 29.013.691/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Saúde do Município

DOTAÇÃO:

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 03 de março de 2022

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>